



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

Ao Convênio nº 008/2012,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a Caixa Econômica
Federal.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por **MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO**, inscrito sob o CPF nº 473.222.251-04, tendo em vista a manifestação da CONVENIADA, fl.198, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019370/2013-97, resolvem aditar o Convênio nº 008/2012, com base na cláusula oitava e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 008/2012 fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 13 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do convênio original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 8 de Set de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO

Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

GUSTAVO KORST FAGUNDES
DIRETOR DA SIS
(Testemunha)
MÉDICO-CHEFE
SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE - SIS
SENADO FEDERAL
CRM: 11759 - DF

Diretor da SADCON
(Testemunha)

